



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Nilto Tatto

MPV 1154
00147

CD/23124.31485-00

MP 1154, de 2023

Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

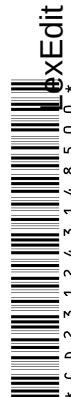
EMENDA ADITIVA

Inclua-se, o seguinte parágrafo ao art. 19 da Medida Provisória nº 1.154/2023:

§1º A competência de que trata o inciso I do caput será exercidas pelo Ministério da Agricultura e Pecuária, em articulação com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.

Ainda no art. 19 desta MP, onde se lê "parágrafo único", altere-se para "§2º", com a redação final nos seguintes moldes:

§2º A competência de que trata o inciso XIV do caput será exercida pelo Ministério da Agricultura e Pecuária, na hipótese de serem utilizados recursos do Orçamento Geral da União, e pelo Ministério de Minas e Energia, na hipótese de serem utilizados recursos vinculados ao Sistema Elétrico Nacional.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Nilto Tatto

JUSTIFICATIVA

Os dados oficiais indicam que o crescimento da área plantada de soja e milho representou cerca de 30 milhões de hectares (Mha) nos últimos 11 anos, sendo que o incremento da área de soja na última década equivale a 90% da área total de milho no Brasil. O crescimento da soja se deu inclusive na Amazônia. A soja concorre por área com outras culturas, tais como, arroz, feijão e mandioca, em função dos preços muito mais favoráveis e previsíveis, além de apresentar maior liquidez no mercado. As culturas alimentares de alimentos básicos e da sociobiodiversidade tendem a perder cada vez mais área para as commodities.

Considerando o contexto de fome que acomete 33 milhões de brasileiros, é urgente a estruturação de medidas via política governamental que desestimulem aumento da área plantada de commodities e que priorizem a produção de alimentos saudáveis.

Tendo em vista que a agricultura familiar é responsável por grande parte dos alimentos que vão para a mesa do brasileiro, é fundamental que o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar faça parte da discussão e possa contribuir com revisão da política agrícola estabelecida no país, de forma a retomar medidas como o Plano Safra para a agricultura familiar, que seja capaz de ampliar a disponibilidade de alimentos e comida de verdade para atender o consumo interno.

Pelo motivo mais que relevante, é que solicito a aprovação desta emenda.

Sala das Comissões Mistas, em 29 de março de 2023.



Nilto Tatto

Deputado Federal PT/SP

